

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 29/2025
DE 11 de novembro de 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua **MESA DIRETORA**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 1110/2025 do Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis e ociosos para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

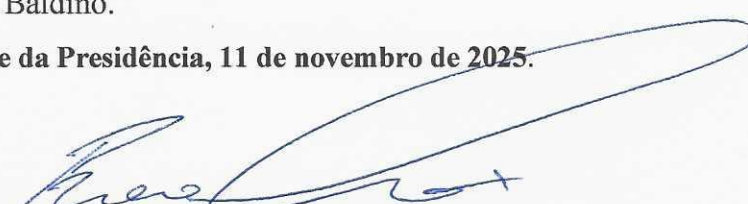
CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE

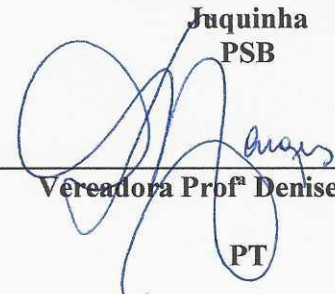
- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo nº 1110/2025 de 11 de novembro de 2025. Dessa forma, sugerimos que os bens nº 3825, 3826, 3833, 3837, 3845, 3948 e 3956, sejam remetidos a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Secretaria de Serviços Urbanos de Rio Grande, SMDITMAR – Secretaria de Município de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, Secretaria de Relações Institucionais, Subprefeitura do Povo Novo, Secretaria de Município do Interior e Posto de Saúde da Junção, respectivamente e o bem nº 2467 seja remetido a E.M.E.B. Profª Carmen Regina Teixeira Baldino.

Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2025.


Vereador Rovam Simões Gonçalves de Castro

PT

Vereador Rubilar Tavares
Juquinha
PSB


Vereadora Profª Denise Marques

PT

Vereador Fabio Domingues
Fabinho
PSD


Vereador Luciano Figueiredo
Luka
PSDB